



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 176/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.566.943-5**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Substituir 02 (dois) Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela RESOLUÇÃO Nº 150/2014 - GS/SEJU, servidores **José Ricardo Frois**, RG 6.150.781-7 e **Bruna Castro da Silva Galeano**, RG 10.937.779-1 e designar, em seus lugares, as servidoras **Jacqueline Zaminelli Ellwein**, RG 6.063.515-3 e **Cristina da Silva Souza Coelho**, RG 2.230.543-3, para comporem a mesma, restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei Estadual nº 6.174/1970.

II – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.